

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA, PORTADOR DE DIPLOMA E ALUNO ESPECIAL. SEMESTRE 2018-2

O Diretor Geral da Católica do Tocantins no uso de suas atribuições torna público que estarão abertas as inscrições dos Processos Seletivos para **Transferência Externa, Portador de Diploma e Aluno Especial**, para os cursos de Graduação desta Instituição no **segundo semestre de 2018**.

1 – CURSOS E VAGAS

1.1 A Católica do Tocantins dispõe de vagas para os seguintes cursos:

CURSO	TURNO	SITUAÇÃO LEGAL
Administração	Noturno	Reconhecido pela Portaria do MEC nº 307, de 02.08.2011. Publicada no Diário Oficial da União de 04.08.2011, nº de ordem 22 e renovado pela Portaria do MEC nº 267 de 03 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 04/04/2017.
Agronomia	Noturno	Reconhecido pela Portaria do MEC nº 469, de 22.11.2011. Publicada no Diário Oficial da União de 24.11.2011, e renovado pela portaria 652, de 25 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial da União em 26/10/2016.
Agronomia	Integral	Reconhecido pela Portaria do MEC nº 469, de 22.11.2011. Publicada no Diário Oficial da União de 24.11.2011, e renovado pela portaria 652, de 25 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial da União em 26/10/2016.
Arquitetura e Urbanismo	Integral	Autorizado pela Portaria do MEC nº 1.041, de 23.12.2015. Publicada no Diário Oficial da União de 24.12.2015, nº de ordem 31.
Ciências Contábeis	Noturno	Reconhecido pela Portaria do MEC nº 82, de 11 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 13.01.2011, e renovado pela Portaria do MEC nº 703 de 18 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 19.12.2013, nº de ordem 233.
Direito	Matutino	Reconhecido pela Portaria do MEC nº 272 de 19 de julho 2011. Publicada no diário oficial de 20.07.2011, nº de ordem 14.
Direito	Noturno	Reconhecido pela Portaria do MEC nº 272 de 19 de julho 2011. Publicada no diário oficial de 20.07.2011, nº de ordem 14.
Engenharia Ambiental e Sanitária	Noturno	Reconhecido pela Portaria do MEC nº 445, de 19 de maio 2017. Publicada no diário oficial de 22.05.2017, nº de ordem 02.
Engenharia Civil	Noturno	Reconhecido pela Portaria do MEC nº 321 de 21 de julho de 2016. Publicada do Diário Oficial da União de 22.07.2016
Engenharia de Produção	Noturno	Autorizado pela Portaria do MEC nº 1.160, de 25.08.2010. Publicada no diário oficial de 27.08.2010
Engenharia Elétrica	Noturno	Autorizado pela Portaria do MEC nº 821, de 01.07.2010. Publicada no diário oficial de 02.07.2010
Medicina Veterinária	Integral	Autorizado pela Portaria MEC nº 603, de 29.10.2014. Publicada no Diário Oficial da União de 30.10.2014, nº de ordem 6.
Sistemas de Informação	Noturno	Reconhecido pela Portaria do MEC nº 81 de 11 de janeiro de 2011, publicado no diário oficial de 13.01.2011, e renovado pela Portaria do MEC nº 286 de 21 de dezembro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 27.12.2012, nº de ordem 755.
Zootecnia	Noturno	Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 265 de 19 de julho de 2011. Publicada no Diário Oficial da União de 20.07.2011, nº de ordem 5, e renovado pela Portaria do MEC nº 58, de 02 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 05.02.2018, nº de ordem 50.

1.2 As vagas disponíveis serão aquelas consideradas remanescentes.

2 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA, PORTADOR DE DIPLOMA E ALUNO ESPECIAL

2.1 Inscrição: A inscrição poderá ser realizada por via eletrônica no site www.catolica-to.edu.br de **01/06/2018 a 17/07/2018**, e os documentos solicitados deverão ser protocolados na Central de Atendimento na Unidade I, de **04/06/2018 a 18/07/2018** imprerivelmente.

2.2 Realização da Inscrição: Todos os candidatos interessados, independentemente da forma de seleção, devem se inscrever no Processo Seletivo de 2018/2 de **Transferência Externa, Portador de Diploma ou Aluno Especial** da Católica do Tocantins, no site www.catolica-to.edu.br, e cumprir os seguintes procedimentos:

- a) preencher a ficha de inscrição informando corretamente: nome completo (sem abreviaturas), data de nascimento, Cadastro Pessoa Física (CPF), e-mail, telefone, Instituição de Origem e Curso de Origem;
- b) selecionar o curso de opção para ingresso na Católica do Tocantins;
- c) optar por uma das formas de seleção no Processo Seletivo (**Transferência Externa, Portador de Diploma ou Aluno Especial**);

2.3 Solicitação de Aproveitamento de Estudos: Nos casos de ingresso por Transferência Externa ou Portador de Diploma, o candidato que desejar solicitar aproveitamento de estudos deverá preencher o **Requerimento para Aproveitamento de Estudos** referente ao curso, onde indicará as possíveis disciplinas para aproveitamento de estudos, conforme disciplinas equivalentes cursadas em sua Instituição de origem. O **Requerimento para Aproveitamento de Estudos** está localizado no site www.catolica-to.edu.br, na **página da Secretaria Acadêmica**. O candidato deverá ainda consultar o ementário das disciplinas ofertadas na Católica do Tocantins que está localizado no site www.catolica-to.edu.br na página do respectivo curso.

2.4 Entrega de Documentos: Após realizarem inscrição pelo site www.catolica-to.edu.br, os candidatos deverão protocolar os documentos solicitados de segunda à sexta – feira das 8hs às 12hs e das 14hs às 19hs na Central de Atendimento da Católica do Tocantins, Unidade I, localizada na ACSU - SE 140 Avenida Teotônio Segurado LT 01 - Bairro Centro (QD 1402 Sul), Palmas/TO no período de: **04/06/2018 a 18/07/2018, imprerivelmente.**

Observação: as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e, para produzir os efeitos a que se destinam, deverão ser feitas com observância das normas contidas no presente Edital. O candidato que não realizar a entrega dos documentos dentro do prazo, conforme descrito no item 2.4 estará desclassificado. **A efetivação da inscrição do candidato ocorre mediante a entrega de documentos solicitados na Central de Atendimento.**

2.5 Pagamento de inscrição: Não será cobrado taxa para Ingresso por meio de Transferência Externa, Portador de Diploma e Aluno Especial.

3 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA, PORTADOR DE DIPLOMA OU ALUNO ESPECIAL

3.1 TRANSFERÊNCIA EXTERNA:

Apresentar **cópia e original** dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Comprovante de última votação;
- f) 02 fotos 3x4 recentes;

- g) Certidão do Serviço Militar – quando do sexo masculino;
- h) Comprovante de residência;
- i) CPF do responsável financeiro – (se o candidato for menor de idade);
- j) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- k) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- l) Histórico Escolar do Ensino Superior da Instituição de origem (devidamente carimbado e assinado pela Instituição de origem);
- m) Planos de ensino de disciplinas cursadas com aprovação (contendo carga horária e conteúdo programático, devidamente carimbado e assinado pela Instituição de origem);
- n) Declaração de situação junto ao ENADE.
- o) Portaria de Reconhecimento de Curso.

3.2 PORTADOR DE DIPLOMA:

Apresentar **cópia e original** dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Comprovante de última votação;
- f) 02 fotos 3x4 recentes;
- g) Certidão do Serviço Militar – quando do sexo masculino;
- h) Comprovante de residência;
- i) Histórico Escolar do Ensino Médio (devidamente carimbado e assinado);
- j) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (devidamente carimbado e assinado);
- k) Histórico Escolar do Ensino Superior (devidamente carimbado e assinado);
- l) Diploma do Curso Superior (devidamente carimbado e assinado);
- m) Planos de ensino de disciplinas cursadas (contendo carga horária e conteúdo programático, devidamente carimbado e assinado pela Instituição de origem), caso queira obter aproveitamento de estudos.

3.3 ALUNO ESPECIAL:

Apresentar **cópia e original** dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Comprovante de última votação;
- f) 02 fotos 3x4 recentes;
- g) Comprovante de residência;
- h) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- i) Histórico Escolar do Ensino Superior (devidamente carimbado e assinado);
- j) Declaração de Vínculo (atualizada - devidamente carimbada e assinada);

3.3.1. Para ingresso como **Aluno Especial**, o candidato deverá preencher o **Requerimento para Ingresso como Aluno Especial**, indicando quais disciplinas pretende cursar. Este Requerimento estará disponível no site www.catolica-to.edu.br, na **página da Secretaria Acadêmica**.

3.3.2 Conforme previsto no Artigo 83 do Regimento Interno da Católica do Tocantins, o limite de disciplinas por aluno será de “no máximo, três disciplinas por semestre, desde que haja vaga”.

4 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS

O Processo Seletivo para candidatos à Transferência Externa, Portador de Diploma ou Aluno Especial serão compostos pelas seguintes etapas:

4.1 - Homologação da inscrição:

A inscrição do candidato será homologada mediante o cumprimento do item 2, deste edital.

4.2 - Certificação de Credenciamento da Instituição e situação legal do curso de origem;

Análise do Credenciamento da Instituição de origem e situação legal do curso de origem, conforme normas estabelecidas pelo Ministério da Educação.

4.3 - Análise da documentação com compatibilidade curricular:

A análise da documentação será feita pela Coordenação de Curso. Serão levadas em consideração a existência de vagas, a compatibilidade curricular e o ano/semestre de vestibular do aluno.

Para aproveitamento de estudos será levado em consideração à compatibilidade de ementa em no mínimo 80% (oitenta por cento) e carga horária em no mínimo 100% (cem por cento).

4.4 – Melhores índices de rendimento escolar:

Avaliação do rendimento escolar do candidato em seu curso na instituição de origem, levando em consideração as melhores médias e o maior índice de aproveitamento das disciplinas cursadas.

4.5 – Idade:

Após avaliação dos critérios acima, em caso de empate, a concessão da vaga será para o candidato de maior idade.

5 - RESULTADO

5.1 O resultado será divulgado **a partir do dia 26/07//2018**, pela Secretaria Acadêmica, de acordo com a análise realizada pela Coordenação de Curso.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Para efetivar a matrícula, os candidatos selecionados nestes processos seletivos deverão comparecer à Secretaria da Unidade I da Católica do Tocantins de **30/07 a 01/08/2018**, no horário das 9h às 12h e das 14hs às 18hs, portando documentos pessoais (RG e CPF). Ao candidato impossibilitado de efetuar sua

matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiro. **Exige-se, no entanto, adicionalmente, procuração com firma reconhecida em Cartório e (cópia e original) do RG e CPF do procurador.**

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Não serão aceitas inscrições por fax, vale postal ou outro meio, que não sejam especificados neste edital.

7.2. Para todas as formas de ingresso o candidato declara, no ato de inscrição, que tem conhecimento deste Edital e que está de acordo com as disposições nele estabelecidas.

7.3. À Católica do Tocantins fica reservado o direito de, a qualquer tempo, cancelar o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital.

7.4. O candidato (ou seu representante) se responsabilizará pelas informações prestadas e por todos os documentos apresentados, arcando com as consequências que sobrevierem à desclassificação decorrente da falta desses.

7.5. Após o encerramento da seleção e matrícula os documentos apresentados pelos candidatos não selecionados, ou de candidatos que não compareceram para matrícula, ficarão à sua disposição ou de seu representante, pelo período improrrogável de 15 (quinze) dias. Não sendo retirados nesse prazo, serão incinerados.

7.6. Não haverá convocação pessoal para devolução dos documentos.

7.7. O aproveitamento de carga horária de Atividade Complementar, pelo aluno transferido, ficará condicionado à comprovação e discriminação das atividades realizadas pela IES de origem, bem como à avaliação da Coordenação e do setor responsável pelo registro na Católica do Tocantins desde que sejam compatíveis com as atividades previstas no Regulamento de Atividades Complementares desta Instituição.

7.8. A matrícula em disciplinas será deferida pela coordenação de curso e ficará condicionada à existência de vagas nas turmas/disciplinas, respeitando os pré-requisitos do curso.

7.9. As aulas estão previstas para iniciarem em **01/08/2018**.

Palmas/TO, 23 de maio de 2018.

Maria Angela Brescia Gazire Duch
Assessora Acadêmica

Helenes Oliveira de Lima
Diretor Geral